



COLÉGIO BRASILEIRO DE PÓS GRADUAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E PROFISSIONAL

RUA DIAS DA CRUZ, 656 - MEIER
RIO DE JANEIRO - RJ
ENDEREÇO

PARECER Nº 937/SET/02 - DO/RJ Nº 191/02
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO DO CURSO

AMPARADO PELA DELIBERAÇÃO
275 DE MARÇO DE 2002 E 285 DE
26 DE AGOSTO DE 2003 DO CEE/RJ
RECONHECIMENTO DO ESTABELECIMENTO

CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO

O Diretor do Colégio Brasileiro de Suplência a Distância, nos termos do artigo nº 24, inciso VII
da lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, confere a

Rosineide Eliane de Souza Oliveira

NOME

NACIONALIDADE Brasileira, IDENTIDADE Nº 41892446-6 ÓRGÃO EMISSOR IRGD NATURAL DE S. Paulo

UNIDADE DA FEDERAÇÃO SP NASCIDO EM 21 DE outubro DE 19 83, O PRESENTE CERTIFICADO DO ENSINO MÉDIO.

CONCLUÍDO EM 16 DE janeiro DE 20 08 O CURSO DO ENSINO MÉDIO

Rio de Janeiro, 17 de março de 20 08

DIRETOR

Cristina Almeida M. M. Almeida
Diretora-Reg-6140 MEC

CPF: 520.003.322-15

CONCLUINTE

SECRETÁRIO
Tatiane Gomes de Carvalho
RG. 11361584 - 3
Secretária Escolar

DISCIPLINAS

CURSO Ensino Médio - Educação deJovens e Adultos

DISCIPLINAS	MÉDIA	OBSERVAÇÃO
Língua Portuguesa	70	Habilitado 2008
Matemática	72	Habilitado 2008
Física	70	Habilitado 2008
Química	70	Habilitado 2008
Biologia	73	Habilitado 2008
História	65	Habilitado 2008
Geografia	70	Habilitado 2008
Filosofia	73	Habilitado 2008
Sociologia	68	Habilitado 2008
Língua Estrangeira	73	Habilitado 2008

OUTRAS HABILITAÇÕES:

Colégio Brasileiro de Suplência a Distância

ESTABELECIMENTO

Rio de Janeiro - RJ

LOCALIDADE E UNIDADE DE FEDERAÇÃO

Reservado para Reconhecimento de Firmas e Autenticações

Cartório da 1ª C.R.C.M. e Tabelionato, na Lauro de Sá, 4
Eng. Benito Rd. Registrador e Tabelião: Gerson Gueiros, reconhecido
por semelhança a firma de: D.ª MERCEDES MACHADO MARRAS
Cód: 0117A7F77AD (DIMA)
Rio de Janeiro, 12 de Junho de 2008.
Em testemunho da verdade:

FEDERICO DE SOUZA BARRO GUEIROZ-SUBSTITUÍDO

Salvamento
30X 447 UNOS
Total
3.47
1.03
4.50



Assinatura
P.N.-TMB

Ensino Fundamental
EEPG Prof. Flávio Xavier Arantes - 1998
Guarulhos - SP

CURSO ANTERIOR E ANO DE CONCLUSÃO
LOCALIDADE - UNIDADE DE FEDERAÇÃO

OBSERVAÇÕES:

De acordo com a deliberação nº275 de março de 2002, o aluno não tem necessidade de carga horária e frequência, devido nossa Instituição de Ensino ser a Distância.

O aluno está apto a ingressar no Ensino Superior.

O PRESENTE FOI REGISTRADO SOB O
Nº 82272 EM FLS. 124 DO

LIVRO Nº 157 DESTE ESTABELEC-

MENTO, CONFORME LISTAGEM PUBLICADA NO

D.O. DE 17 / 03 / 08 FLS. 011

Rio de Janeiro - RJ 17 / 03 / 08

LOCAL DATA

DIRETOR CREDENCIADO

DIRETOR MANTENEDORA

ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE SUPERVISÃO EDUCACIONAL
COORDENADORIA DE CONTROLE ESCOLAR

De acordo com a documentação verificada, declaro a regularidade e autenticidade do presente documento.

Rio de Janeiro, 11 de ABR de 2008

Jaime G. Moraes Filho

Inspetor Escolar
Matr. 232.948-2

2008#FA#310